



LEI Nº 4169, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1763, 31/10/2019.

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.838/2011, que dispõe sobre a implantação de mão única de direção nas vias públicas onde se localizam estabelecimentos de ensino e dá outras providências.”

Autoria: Poder Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.838/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar mão única de direção, total ou parcial, nas vias públicas em que se localizam estabelecimentos educacionais até o ensino médio, desde que solicitado pelas instituições interessadas ou pelos membros do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 30 de outubro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal